

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Projeto de Lei n° 029/2018, de Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL N°: 670, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R\$ 80.000,00 PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N° 670

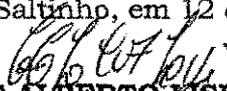
Art. 1°. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento programa vigente no exercício de 2018:

- I – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.3.3.90.39 (068)
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$ 50.000,00 FR01
- II – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.3.3.90.30 (061)
- Material de Consumo ----- R\$ 30.000,00 FR01

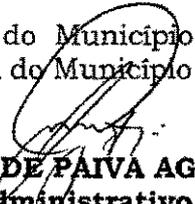
Art. 2°. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1°, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R\$ 80.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.


JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -